

10º CONGREJUFE

– Plano de Lutas

Em defesa da estabilidade e dos direitos dos trabalhadores do serviço público

Em defesa da estabilidade e dos direitos dos trabalhadores do serviço público, com grande reserva em relação às possíveis injustiças a serem causadas com uma possível aprovação do PLS 116/2017, que regulamenta o art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal, para dispor sobre a perda do cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável.

Dispõe sobre a avaliação periódica dos servidores públicos da União, Estados e Municípios, e sobre os casos de exoneração por insuficiência de desempenho.

Gláucio Luiz da Silva

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN
TIBÉRIO - FERNANDO LUIZ
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

ENDOSSOS

PAULO CEZAR SILVA DOS SANTOS
NELIO WESTPHALEN
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
MAGALI MONTANHER
SUELI BISSI
CARLOS MIGUEL FALEIROS